

PROJETO DE LEI Nº 038/98

DATA : 09/09/98

SÚMULA : Abre Crédito Suplementar no valor de
R\$ 1.500.000,00

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 1.295 de 02 de Dezembro de 1.997,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.500.000,00 (Hum milhão e quinhentos mil reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária:

07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07.03 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO
DO ENSINO FUNDAMENTAL E VALORIZAÇÃO DO
MAGISTÉRIO

07.03.08.42.1882-058 - Funcionamento do Ensino Fundamental
3.2.2.4.00 - Transferência a Instituições
Multigovernamentais R\$ 1.500.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Suplementar aberto no artigo anterior, será utilizado parte do real excesso de arrecadação das receitas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério, no valor de R\$ 1.500.000,00 (Hum milhão e quinhentos mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 09 de Setembro de 1.998.



NEWTON PUPPI
PREFEITO MUNICIPAL